Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 62/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 18 de fevereiro de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **nº 26/2026/Gabinete da Presidência,** Requerimento **n.º 02/2026,** formulado pelo nobre Vereadora **Valéria de Lima Sousa,** informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **10/02/2026** e protocolado nesta Prefeitura na data de **11/02/2026** sob o **n.º 1.375/2026.** O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **05/03/2026** (**15 dias úteis**), tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal[1], c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas[2] (Resolução n.º 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão onde o Gerente da Divisão Municipal de Trânsito que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

---

1. *Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)*
*XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;*

2. *Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis,** excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.*

REQUERIMENTO Nº 02/2026

"Requer informações diante das constantes reclamações e da procura por parte de moradores e comerciantes da Avenida Mário Lanzani, que relatam graves problemas de mobilidade e segurança."

Andradas, 03 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerer informações, diante das constantes reclamações e da procura por parte de moradores e comerciantes da Avenida Mário Lanzani, que relatam graves problemas de mobilidade e segurança viária, entre eles:

- Grande fluxo de veículos;
- Tráfego em alta velocidade;
- Inexistência de sinalização eficiente nas travessas que dão acesso à avenida;
- Ausência de lombadas ou outros dispositivos de redução de velocidade;
- Rotatória sem sinalização adequada; Tais situações vêm causando transtornos e riscos à integridade física de pedestres, moradores e comerciantes, além de prejuízos à mobilidade urbana.

Diante do exposto, requer-se:

- Existe planejamento, estudo técnico ou projeto de engenharia de tráfego específico para a Avenida Mário Lanzani?
- Em caso afirmativo, qual o planejamento ou projeto previsto, quais intervenções serão realizadas e qual o prazo estimado para sua execução?

• Caso não exista planejamento, há previsão para a realização de estudos técnicos visando melhorias na sinalização, implantação de lombadas, redutores de velocidade, sinalização da rotatória e demais medidas de segurança viária? Em caso positivo, informar prazos.

• O Município realiza fiscalização de velocidade e demais ações de controle de tráfego na referida avenida? Em caso afirmativo, com que frequência?

• Existe previsão orçamentária destinada a intervenções de mobilidade e segurança viária para essa localidade?

Requer, ainda, que as respostas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa no prazo legal, acompanhadas, se houver, de documentos, estudos técnicos, cronogramas ou projetos relacionados ao tema.

.

.

Valéria de Lima Sousa

Vereadora

Processo 01375/2026

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Andradas, 18 de fevereiro de 2026.

Diante dos questionamentos apresentados no requerimento, esta Divisão Municipal de Trânsito informa que a referida avenida encontra-se inserida no planejamento desta Administração para futuras melhorias, assim como ocorre com diversas vias do Município.

Ressalta-se que, em razão de equívocos ocorridos em períodos pretéritos, especialmente no que se refere à aprovação de loteamentos, implantação de vias com dimensões reduzidas e demais inadequações urbanísticas, foram geradas situações que atualmente impactam a mobilidade e a fluidez do tráfego. Todavia, a Administração Municipal não tem medido esforços para promover a reorganização e a melhoria do sistema viário local.

Como comprovação do compromisso institucional com o desenvolvimento da mobilidade urbana, destaca-se a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PMOB, o qual contempla diagnóstico técnico, diretrizes e propostas estruturantes para a qualificação do trânsito no Município.

Com fundamento nos levantamentos e nas diretrizes estabelecidas no referido plano, esta Administração encontra-se em fase inicial de procedimentos para a contratação de sistema de fiscalização eletrônica, bem como para a obtenção de consultoria técnica especializada, por meio de empresas com expertise em projetos de mobilidade urbana e engenharia de tráfego.

Tais medidas visam à promoção da segurança viária, à melhoria da fluidez do tráfego e à garantia de melhores condições de deslocamento à população, em consonância com o interesse público e com as normas que regem a matéria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MICHAEL NUNES CARLOS:05654078640

Assinado de forma digital por MICHAEL NUNES CARLOS:05654078640
Dados: 2026.02.18 13:04:07 -03'00'

Michael Nunes Carlos

Gerente Municipal de Trânsito